# LEI Nº 1816/2010

**"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03-10.301.0024.4.109-3390.30.....30.000,00
02.11.02-15.451.0022.3.008-4490.51.....70.000,00
02.11.02-04.122.0001.4.095-3390.30.....16.000,00
02.10.02-15.451.0021.3.006-4490.51.....34.000,00
**Total.....150.000,00**

**Art. 2º** Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03-10.301.0024.4.110-3390.39.....30.000,00
02.04.01-08.122.0001.4.027-3190.04.....26.000,00
02.04.04-16.482.0007.3.002-4490.61.....53.000,00
02.08.02-12.361.0016.4.066-3390.39.....11.000,00
02.08.02-12.365.0015.4.072-3390.39.....30.000,00
**Total.....150.000,00**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 16 de junho de 2010.

**ANTÔNIO DIVINO DE MIRANDA**
**PREFEITO MUNICIPAL**